



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

### PORTARIA COREM-2R N.º 003/2022.

Convoca, *ad referendum* do Plenário, os (as) museólogos (as) que tiveram suas Cédulas de Identidade Profissional emitidas pelo Conselho Regional de Museologia 2ª Região e não retiradas, a apresentarem - se para retirada do documento no prazo que define.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2ª REGIÃO – COREM 2R, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 8º da Lei 7.287, de 18/12/1984 e pelo Artigo 7º do Decreto n.º 91.775, de 15/10/1985; com base no Art.8º, inciso XIII, e no Artigo 39º, inciso I DO Regimento Interno do COREM 2R e,

#### CONSIDERANDO

- a existência, no arquivo do COREM 2R, de Cédulas de Identidade Profissional emitidas entre os anos de 2012 e 2020 que não foram retiradas pelos(as) museólogos(as) solicitantes;
- que a entrega de Cédulas de Identidade Profissional aos museólogos registrados nos COREMs é regida pela Instrução Normativa COFEM n.º 08/2020;
- a necessidade de entrega definitiva dos documentos solicitados, garantindo a plena prestação de serviços do COREM 2R aos seus registrados.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Convocar os (as) museólogos(as) relacionados no Anexo I desta Portaria, cujas Cédulas de Identidade Profissional foram emitidas no período entre 2012 e 2020, a apresentarem-se na sede do Conselho Regional de Museologia 2ª Região para retirada de seus documentos.

**Art. 2º** – As cédulas de Identidade Profissional deverão ser entregues pessoalmente ao(à) museólogo(a) registrado(a) ou ao seu Procurador instituído por meio de Procuração com firma reconhecida por AUTENTICIDADE, conforme estabelecido nos Art. 2º e 4º da Instrução Normativa COFEM n.º 08/2020.

**Art. 3º** – Os museólogos ou seus Procuradores deverão apresentar, no ato de retirada das Cédulas de Identidade Profissional, 02 (duas) fotos 3x4 originais, idênticas, recentes, e em perfeito estado de conservação, coloridas e com fundo branco e face ocupando de 70 a 80 % da fotografia.

**Art. 4º** – No ato de retirada, o museólogo ou seu Procurador deverá:

I- apresentar documento de identidade original e com foto, comprovando a qualidade de museólogo ou Procurador.

II- conferir se todos os dados pessoais impressos estão corretos;

Av. Presidente Vargas, 633, sala 1214 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP-20071-004

Telefone: 55 21 96470-6083/ E-mail: [corem2r@gmail.com](mailto:corem2r@gmail.com)

[www.corem2r.org](http://www.corem2r.org)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #9b743f0651cb9b032ae126dee1e24ce488b9d523b28104ccdcdeb3d83835cd41  
<https://valida.ae/9490af2ad36e0822a2243fced1d6a38e5f542be69ae6942e>





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.<sup>a</sup> REGIÃO – COREM  
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

- III – entregar as fotografias originais em conformidade com o Art. 3º desta Portaria;
- IV – assinar a cédula na frente do agente do COREM 2R designado para realizar a entrega (somente para entrega ao próprio museólogo);
- V – ter coletada a impressão digital de seu polegar direito (somente para entrega ao próprio registrado);
- VI – assinar o Livro de Entrega de Cédulas de Identidade, atestando o recebimento do documento.

**Art. 5º** - O prazo para comparecimento para retirada das Cédulas de Identidade Profissional será de **60 dias** a contar da publicação desta Portaria.

**Parágrafo único:** o comparecimento à sede do COREM 2R no prazo estabelecido no caput deverá respeitar os horários de funcionamento, de segunda a sexta, entre 09:00 e 15:00 horas.

**Art. 6º** - Esta Portaria, *ad referendum* do Plenário, entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada no site do COREM 2R.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2022

**Felipe Carvalho**  
Presidente

Conselho Regional de Museologia - 2ª Região

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #9b743f0651cb9b032ae126dee1e24ce488b9d523b28104cdcdeb3d83835cd41  
<https://valida.ae/9490af2ad36e0822a2243fced1d6a38e5f542be69ae6942e>





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.<sup>a</sup> REGIÃO – COREM  
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

**ANEXO I**

**[MUSEÓLOGOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA RETIRADA DE CÉDULAS]**

CÉDULAS EMITIDAS E NÃO ENTREGUES (2012 - 2020)		
N.º DE ORDEM	NOME COMPLETO	N.º DE REGISTRO
1.	CESAR SOARES BALBI	0500-I
2.	ELIZABETE DE CASTRO MENDONÇA	0607-I
3.	ÉRICKA MADEIRA DE SOUZA	0986-I
4.	FERNANDA SANTOS DA SILVA	0804-I
5.	IVAN COELHO DE SÁ	0297-I
6.	KELY CRISTINA SILVA DE MORAIS	0670-I
7.	MARIA HELENA CARDOSO DE OLIVEIRA	0492-I
8.	MARIA JOSE NOVELINO SARDELLA	0216-I
9.	MONICA PENCO FIGUEIREDO	0678-I
10.	PAULA RIBEIRO TROCADO	1193-I
11.	RYANDDRE SAMPAIO DE SOUZA	0851-I
12.	SABRINA DE REZENDE BASTOS VILAÇA RIBEIRO	0891-I
13.	TATIANA AVELINO DE SOUZA	0625-I
14.	THAIS BARBOSA TEIXEIRA MAGNO	0907-I
15.	VIVIAN HORTA	0853-I
16.	VIVIANNE RIBEIRO VALENÇA	1208-I

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #9b743f0651cb9b032ae126dee1e24ce488b9d523b28104ccdcdebb3d83835cd41  
<https://valida.ae/9490af2ad36e0822a2243fced1d6a38e5f542be69ae6942e>



## Página de assinaturas



**Felipe Carvalho**  
Conselho Regional de Museologia 2ª ...  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 08 abr 2022<br>15:17:05 |    | <b>Felipe da Silva Carvalho</b> criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2ª Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89)   |
| 08 abr 2022<br>15:17:09 |  | <b>Felipe da Silva Carvalho</b> (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2ª Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) visualizou este documento por meio do IP 200.152.98.208 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 08 abr 2022<br>15:17:12 |  | <b>Felipe da Silva Carvalho</b> (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2ª Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) assinou este documento por meio do IP 200.152.98.208 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.    |

